



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

Conselho Departamental

Processo N° 06/2019

Data: 09/05/2019

Assunto: Análise do Projeto de Ensino: Cine Debate: Debater e Aprender

Interessado: Janaina Karla Pereira da Silva Rodrigues Firmino

Relator: Hélio de Souza Júnior

I. RELATÓRIO

A Proposta de Projeto de Ensino **Cine Debate: Debater e Aprender**, visa colocar o cinema como centro e desencadeador de discussões acerca de diversos assuntos, bem como desenvolver e aguçar a percepção estética do público, em relação ao cinema enquanto linguagem artística, tudo isso, por meio da formação de grupos de debates. A presente proposta de Projeto de Ensino, prevê a participação de uma servidora técnica administrativa, um servidor docente, dois estudantes bolsistas, cursando o nível superior e, 1 estudante voluntário, cursando o ensino médio. Serão ofertadas 40 vagas, distribuídas igualmente entre os quatro cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos pelo Câmpus Águas Lindas do IFG. As atividades do projeto de ensino estão previstas para acontecerem entre os meses de maio a dezembro de 2019, nas quartas-feiras, no período vespertino, no auditório do Câmpus Águas Lindas do IFG e, com carga horária total de 54 horas.

II. VOTO DO RELATOR

Segundo o Edital nº 20/2019/PROEN/IFG, sobre os objetivos dos Projetos de Ensino, diz que os projetos de ensino devem promover o desenvolvimento de metodologias diversificadas daquelas usualmente adotadas no espaço de sala de aula e que visem ao aprimoramento constante dos processos de ensino e aprendizagem. Além disso, os projetos de ensino, também devem integrar diferentes áreas do conhecimento e disciplinas na perspectiva do currículo integrado. A presente proposta de Projeto de Ensino está de acordo com esses objetivos, e é muito relevante, visto que, a promoção de espaços educacionais dentro da escola que superem a aula tradicional e tecnicista e, que promovam uma formação mais ampla dos estudantes, sobretudo com a utilização de espaços de formação cultural, científica e interdisciplinar, são fundamentais. O uso de novas tecnologias é



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

Conselho Departamental

Processo N° 06/2019

Data: 09/05/2019

imprescindível para chamar a atenção dos alunos, principalmente para deixar a aula mais dinâmica e interativa. Nesse contexto, o uso do cinema nas escolas pode promover o encontro dos alunos com diferentes realidades, provocar questionamentos, inclusive sobre os padrões socioculturais, promovendo, assim, o debate de diversos temas atuais e presentes na vida dos discentes, como as drogas, violência doméstica e sexual, meio ambiente e saúde, gênero e sexualidade, e racismo. Dessa maneira, a escola poderá formar mentes criativas e comprometidas com as mudanças e não somente com a reprodução de conteúdo. Além disso, está previsto no Plano de Ação da proposta de Projeto de Ensino, a produção de um artigo sobre a experiência vivenciada no desenvolvimento das atividades do cine debate. Salienta-se que, a divulgação dos resultados para a comunidade científica é indispensável para a produção do conhecimento. Portanto, admitindo a importante relevância da proposta, bem como, reconhecendo que é possível desencadear atividades de pesquisa e extensão a partir desse Projeto de Ensino, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** para a execução do Projeto.

III. DECISÃO DO CONSELHO

Em reunião realizada no dia 09 de maio de 2019, quinta-feira, os membros do Conselho Departamental do IFG/Câmpus Águas Lindas presentes apreciaram o voto do relator. O parecer apresentado pelo relator foi **aprovado** por unanimidade.

Águas Lindas de Goiás, 09 de maio de 2019.

Marcos Frizzarini

Presidente do Conselho Departamental

Portaria N° 2.253/2018